



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM ELEITORAL DE ROSÁRIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022 (SEI N.º 0008463-25.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF n.º. 054.617.313-68, e a empresa **LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.734.891/0001-91, com sede na Vila local 121, n.º 5, Qd 126, Parque Vitoria, São Jose de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000 Telefone: (98) 98349-9523 / 3090-3012 – e-mail: luzaparkprivada@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCIANE FERREIRA DUARTE**, CPF N.º 482.735.033-72 e RG N.º. 0329719020070 SESP/MA, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação do valor do Contrato n.º. 6/2023**, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, diurna e noturna, de forma contínua, a serem executados nas dependências do Fórum Eleitoral de Rosário, conforme autorização concedida pela Presidência deste TRE-MA (Decisão n.º 5277 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP), nos autos do SEI n.º. 0008463-25.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica repactuado em decorrência de alteração salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº MA000055/2023, na qual ficou pactuado, para o período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, um novo piso salarial para as categorias profissionais vinculadas ao presente contrato, conforme tabela abaixo:

LOTE VI – REGIÃO LENÇÓIS				
PERÍODO: DE FEVEREIRO A MARÇO/2023				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. EMPREGADOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PERÍODO REPACTUADO (R\$)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada) – Rosário	2	8.626,22	17.252,44
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada) - Rosário	2	10.096,90	20.193,8
VALOR TOTAL PERÍODO REPACTUAÇÃO			R\$ 18.723,12	R\$ 37.446,24

LOTE VI – REGIÃO LENÇÓIS				
PERÍODO: DE ABRIL/2023 A JANEIRO/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. EMPREGADOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PERÍODO REPACTUADO (R\$)
I	Posto de 12x36 horas diurnas (vigilância armada) – Rosário	2	8.847,74	88.477,40
II	Posto de 12x36 horas noturnas (vigilância armada) - Rosário	2	10.318,36	103.183,360
VALOR TOTAL PERÍODO REPACTUAÇÃO			R\$ 19.166,10	R\$ 191.661,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 15.943,12** (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SESEI; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF VIGOST.

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000538**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente

LUZA PARK SEGURANÇA PRIVADA LTDA

LUCIANE FERREIRA DUARTE

Representante



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FERREIRA DUARTE**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 23/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1980373** e o código CRC **FBE265C6**.

0008463-25.2023.6.27.8000	1980373v3
---------------------------	-----------